

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária (“AGO”) e Extraordinária (“AGE”) a serem realizadas, cumulativamente, no dia **11 de maio de 2026, às 09:00hrs**, na futura nova sede social da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 431, 2º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I – Em Assembleia Geral Ordinária

- (a) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025;
- (c) Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (d) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- (e) Fixar a remuneração global anual dos Administradores;
- (f) Fixar o número de membros que comporão o Conselho Fiscal;
- (g) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- (h) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária

- (a) Alterar o endereço da sede social da Companhia, na mesma cidade, da Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar bairro Centro, CEP 80410-180, para **Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 431, 2º Andar - parte, Centro, CEP 80410-180, Curitiba, Estado do Paraná**, com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social;
- (b) Reformar o “*caput*” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os aumentos de capital homologados pelo Conselho de Administração, dentro do limite de capital autorizado, em decorrência da conversão de debêntures emitidas pela Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial; e
- (c) Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Informações gerais

A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81.

Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas: a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

Para pessoas jurídicas: a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; b) documento de identificação com foto do representante legal.

Para fundos de investimento: a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a notarização de documentos lavrados fora do país, sendo exigida, porém a tradução juramentada ou apostilamento. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Procurações e boletins de voto à distância podem ser assinados digitalmente, respeitando as orientações a seguir:

As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

Os acionistas que optarem por votar via boletins de voto a distância deverão enviá-los, nos termos da Resolução CVM nº 81, por meio dos agentes de custódia dos (as) Acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central, onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins diretamente à Companhia, conforme prazos e orientações constantes na Proposta da Administração, poderão ser enviados no endereço da sede social da Companhia até o dia 07/05/2026. Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. Nível Ouro, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos na proposta da administração para o endereço eletrônico ri@inepar.com.br.

Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com maior antecedência possível, de forma a facilitar o processamento da solicitação pela Companhia e a participação dos demais acionistas.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, localizada na sede social da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.inepar.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda a documentação pertinente à matéria que será deliberada nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022.

Permanece à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, na sede social da Companhia, na sua página na internet www.inepar.com.br, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias, inclusive as instruções para a participação do acionista a distância.

Curitiba (Pr), 09 de abril de 2026.

Irará Galliano Andrade

Presidente do Conselho de Administração

André de Oms

Membro do Conselho de Administração